LEI Nº 3137, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2786, DE 27 DE JULHO DE 1998.

O Presidente da Câmara Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com fundamento no art. 51, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Esteio, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica extinto o cargo em comissão do Legislativo, de Chefe Administrativo, padrão CCL-6, criado no art. 5º da Lei Municipal n. 2.786.

Art. 2º ~~São criados dois cargos em comissão do Legislativo, de Assistente Administrativo, padrão CCL-1. (Vide Lei nº 3288/2002)~~ (Cargo extinto pela Lei nº 3662/2004)

Art. 3º O cargo em comissão do Legislativo, de Assessor de Licitações e Contratos, padrão CCL-4, criado no art. 5º da Lei Municipal n. 2.786, passa a denominar-se de Assessor de Comissões. (Vide Lei nº 3288/2002)

Art. 4º As atribuições das funções dos cargos criados no art. 2º e do Assessor de Comissões, serão regulamentadas através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 1º de fevereiro de 2.001.

Adival Soares de Oliveira,
Presidente.